

Gazeta de Braga

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Proprietario, Redactor principal e Editor responsavel — o bacharel Augusto Clemente de Souza Geão.

Subscreve-se		Custa	
POR UM ANNO 25600	— COM ESTAMPILHA 25880	NUMERO AVULSO	40
POR SEIS MEZES 15300	— COM ESTAMPILHA 15440	ANNUNCIOS POR LINHA	30
POR TRES MEZES 700	— COM ESTAMPILHA 820	REFERENCIO	25

Assigna-se e vende-se n'esta typographia, Rua Nova n. 42. — Correspondencias d'interesse particular são pagas. — Toda a correspondencia deve ser dirigida ao escriptorio da redacção da Gazeta de Braga, Rua Nova n. 42. — Quando os escriptos forem de natureza, que impliquem responsabilidade, é necessario reconhecimento de tabellião. — As assignaturas serão pagas á recepção do 4. numero

NUM. 18

SEXTA FEIRA 27 DE JANEIRO DE 1865.

.1 ANNO

GAZETA DE BRAGA.

Ainda as irmandades e confrarias.

Já não pode duvidar-se, de que no actual governo predomina o pensamento de apossar-se da administração dos cofres, e da propriedade das confrarias e das irmandades. Louca ambição em pertender ingerir-se e tomar conta da administração dos dinheiros particulares d'estas sanctissimas instituições, que, preenchendo seus fins altamente religiosos e humanitarios, são ao mesmo tempo os «bancos ruraes», onde o lavrador, o proprietario vae remediar as suas afflicções, mediante um modico juro.

Acabaram-se os fundos e os bens dos conventos, e agora é necessario invadir a propriedade das confrarias e das irmandades! Nada mais já resta!

Dinheiro é a ideia do seculo, é o sustentaculo dos ministerios impopulares, é o sonho doirado de todos os ambiciosos.

Não vae longe a epoca em que a imprensa, órgão e interprete da vontade dos povos, combateu o pensamento de realizar as medidas desastertadas que o governo tentava

empregar; mas hoje a questão parece reaparecer, e encontrar até seus defensores.

Não queremos aggreir; queremos apenas sustentar as liberdades e instituições populares, e por isso não podemos deixar de tornar ainda a levantar a nossa voz humilde do tribunal da imprensa, e combater todos os projectos, que tendem a deteriorar, ou antes a supprimir estas nobres, sanctissimas e philanthropicas instituições.

Que utilizam os confrades em converter os fundos das irmandades em notas do banco?

Que utilizam os irmãos em converter o metal sonante em dinheiro papel?

Que vantagens resultam de tal systema? Nenhunas, completamente nenhuma.

Os estatutos, por que se regem estes pios estabelecimentos, constituem uma lei, e esta lei só permite a mutuação dos fundos sobre «hypothecas de bens de raiz, reforçadas com fiança idonea».

Como é pois que se tenta calcar a lei e abusar de suas expressas prescripções? Não comprehendemos.

Se ao pensamento de realizar esta mutuação assistisse alguma vantagem e melhoramentos para estas instituições pias, não só concorda-

riamos, mas até seriamos os primeiros a defender o projecto.

Reflectindo porem sobre a questão, convencemo-nos de que tal mutuação é prejudicial, retrograda e subversiva.

E' prejudicial, porque desfavorece a agricultura e tira ao lavrador o direito de contrahir qualquer emprestimo sobre hypotheca, nos casos extremos.

E' retrograda, porque outhorgando a carta constitucional tantas liberdades, aos irmãos é usurpado o direito de se conservarem em associação e de gerirem seus fundos.

E' finalmente subversiva, porque a desamortização abre o caminho para a dissolução, e esta incerra a extinção, o aniquilamento completo de tão pias instituições.

Em virtude d'isto não podemos ficar silenciosos.

Pugnamos pelas liberdades do povo, porque somos povo, e n'isso nos honramos muito.

Pugnamos pela conservação das irmandades e confrarias, porque á instituição presidiu um pensamento religioso, sanctissimo; e é necessario que as crenças religiosas se não enfraqueçam, antes se robusteçam mais e mais entre nós.

Pugnamos até pela sua conservação e prosperidade, porque d'ellas

resultam immensas vantagens á agricultura e aos povos, cujos interesses sustentamos e defendemos, e cujas liberdades e garantias desejamos intactas.

E' necessario que o governo respeite a propriedade e direitos das corporações.

E' necessario que os estatutos, por que se regem as confrarias, não sejam letra morta, e que os confrades sejam os primeiros a respeitá-los.

E' necessario que aos povos se conserve o livre exercicio de suas regalias e direitos, que se lhes abra o caminho do progresso, e que se deixem progredir, que elles chegarão ao seu fim.

O povo d'esta augusta cidade foi sempre firme em suas crenças, altamente livre e accerrimo defensor dos principios por que se rege.

Deixem pois ao povo o que é do povo, se o quizerem sustentar dentro dos limites da moderação e da lei.

CORRESPONDENCIAS.

Guimaraens 24 de Janeiro

(Correspondencia particular.)

Ante-hontem, domingo, percorreu as

SECÇÃO LITTERARIA.

CLEMENTINA.

(FRAGMENTO DE UM ROMANCE ORIGINAL INEDITO.)

POR

A. B. de Moraes Leal-Junior.

OFFERECIDO

Ao illm.º snr. Augusto Clemente de Souza Geão — Bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra.

(Continuado do n. 9.)

III.

Soube-se depois que o seu empenho todo era approximar-se de Antonio Matoso; mas o carcereiro declarou-lh'e incomunicavel — segundo as ordens do snr. corregedor, Tinoco d'Albergaria.

D'entre o povo que se apinhara ali, provavelmente para vêr o Salsa-Parrilha, e ouvir o que elle dizia aos esbirros que o le-

vavam filado—sahiram varios e multiplos conceitos a respeito do nosso personagem —alvo de todas as attentões e expectativa.

— Pobretão, pedinte, espião e outros que taes epithetos erão os do povinho—dividido em varios grupos.

Caberia algum desses epithetos ao nosso personagem? . . .

— Não cabia, não senhores.

O nosso personagem nem era pobretão, nem era espião.— Era um homem de bem, era um verdadeiro liberal, um portuguez de cunho—illustrado e nobre, tanto pelo coração, como pelo nascimento.—Fôra muito rico; e rico podia viver até á morte, se não houvéra feito um voto, que só este voto bastava para o tornar celebre.— E para cumprir este voto tão religiosamente como o fizera. . . era-lhe preciso viver. . . mendigando!

Apresentar-lhes-hemos, pois, leitores benevolos,—envolvido nos andrajos da miséria um portuguez distincto, um homem de altos merecimentos, de sublimadas virtudes, e humilhado até ao chão, que pizava descalço.

Chamar-lhe-hemos Sebastião d'Arriaga, fosse este ou qualquer outro o seu verdadeiro nome delle.

Sebastião d'Arriaga será um pseudonimo? . . . Pensamos que sim: mas foi sob

tal pseudonimo que nós recebemos de confidencia intima a historia de um distinctissimo bracarense—victima de seus concidadãos e amigos. . .

Victima foi, e de tanta philosophia e de tanta generosidade que nós mesmos duvidamos e hesitamos algum tanto em lhe dar inteiro credito Mas foi-nos transmitida uma memoria e noticia desse homem quasi extraordinario por um cavalleiro que muito privava com elle; e tal qual a recebemos assim a confiamos aos leitores.—Mas, ainda que nós mereça inteira fé o cavalleiro de quem accetamos a noticia e memoria de Sebastião d'Arriaga, nem por isso a garantiremos na integra.

O que é certo, é que nos vimos o personagem de que nos occupamos. Se era de facto quem nos affirmaram ser — não queremos nós affirmar-o, nem o sabemos. . .

Que elle se escondia á sociedade sob um pseudonimo, isso é exacto. E por que assim o fazia. . . podel-o-hemos nós dizer? — Talvez. . .

A sociedade tem seus caprichos—e ha no seio d'ella não poucos martyres; alguns d'estes martyres mais caprichosos, do que a mesma sociedade, vingam-se d'ella. . . desprezando-a! . . .

E muitas vezes, n'essa vingança está empenhada a honra de uma familia. Al-

guas vezes tambem a sociedade para satisfazer seus caprichos. . . constitue-se algoz dos proprios, que mais generosamente a serviram.

— Prestar á sociedade e á patria bons serviços—é um dever.—De accordo.

Mas. . . hontem, como hoje; e hoje como sempre, a sociedade exigente de mais em reclamar seus direitos,—dos deveres que lhes correspondem é menos lembrada, porque sempre foi egoista.—Rarissimas vezes se mostra vexada e quasi nunca procede generosa, embora as tristes victimas de seus mal entendidos caprichos reclamem á face d'ella e nas angustias da miséria—uma justissima recompensa de relevantes, porem mal retribuidos serviços.

A sociedade então finge-se ignorante.—E os que mais trabalharam para ella e por ella são as primeiras victimas da mais vil ingratição!

Ninguem ousará contestar-nos estas verdades cruéis, que dehonram a nossa propria historia.

Ninguem. . . Mao baste! Baste, que a digressão foi por sobre espinhos! Deshonrar-nos-hia, se a continuassemos. . . Tambem somos portuguezes!

(Continúa.)

ruas d'esta cidade a procissão em que ia o glorioso marty S. Sebastião, o sancto venerando e aqui festejado na parochial igreja do seu nome. A concurrencia dos fiéis foi numerosa. Não se apaga n'um povo crente a antiga devoção, nem se pôde confundir, n'esta transformação geral das cousas, a observancia das grandes pompas religiosas. Sim, nós vemos as pessoas piedosas da nossa terra venerar todas as ceremonias e memorias relativas a cada um dos successos maximos; a procissão do proprio Corpus Christi e a de Sancta Maria da Oliveira, que todos os annos se costumam ver aqui, sendo cheias de recordações mui saudosas e sempre lembradoras das boas edades que a esta nossa precederam, mostram o espirito religioso d'este povo vimaranense.

A morte acaba de tirar do meio dos vivos o sr. João Ribeiro da Costa Sampaio, verdadeira perda para todos os que o conheciam, e amigos, pranteada com as mais acerbas magoas da esposa, composta das saudades e lagrimas que a soledade da viuvez sabe orvalhar na sepultura entre o goivo luctuoso e a perpetua triste.

O cavalheiro finado estava unido ha poucos mezes ainda pelo Sacramento do matrimonio com uma filha do nosso honrado patricio o sr. João Cardozo, digno irmão do sabio jurisconsulto eminente e versadissimo, o sr. Bento Antonio de Oliveira Cardozo.

Isto como que faz tornar mais tristemente sentida a morte d'este cidadão prematuramente roubado ás affeições individuaes. A par das alegrias proprias d'um casamento recente, como que cunhou logo a desdita, companheira inseparavel das melhores felicidades: breve chegou a negra crueza da separação a um par unido com os mais suaves balsamos de todas as esperanças, e amores ferventes e modestos.

O sentimento todavia se resignará, curvando-se submisso aos decretos da Providencia. E acção da melhor cortezia endereçar aqui os nossos sentidos pesames á illastre familia do nosso estimado amigo o sr. Antonio Cardozo, sacerdote honesto e digno da maior consideração pela sua modestia e talento.

O antigo medico d'esta cidade, o sr. doutor Souto, que ha largos annos exerce aqui a clinica em beneficio dos povos, e é bem conhecido ali, tem estado gravemente enfermo: desejamos as melhoras do nosso amigo, que nos estudos da Universidade foi contemporaneo do sr. José Fortunato, já fallecido, e amigo intimo de seu bom pae, sr. redactor, o sr. conselheiro Geão.

Alguns mezes ha, que em algumas ruas d'esta cidade se tem empreendido bons melhoramentos, favoraveis ao transitto publico; os trabalhos d'estas obras vão progredindo. O progresso n'esta terra, que, fallando com franqueza, sempre fôra moroso, tem-se tornado n'estes ultimos tempos mais animado, e já quasi entre forasteiros o apôpo de cidade retrograda se lhe vae convertendo no de civilisada.

Bom é isso para a decencia publica, é agradável para o illustrado pa-

triotismo dos habitantes; não basta conquistar na vida social um nome activo, laborioso e industrial: urge elevá-lo ao gremio da moderna civilização: o vigor material lhes dá assim o melhor quinhão n'este proposito engrandecido.

O presidente da camara n'esta cidade, acaba de retomar na vereação o logar que lhe compete.

Aqui tem chovido copiosamente; as nuvens pardas e nevoacentas não tem deixado átraves d'ellas, os reflexos do sol golfar instantaneo clarão na terra, do sol que, no frigidido inverno, se pôde chamar o grande fogão do povo peninsular.

Para outra occasião serei mais extenso, darei outras noticias da localidade, como correspondente da sua folha, e antigo amigo e collega dedicado.

F. J. de Oliveira Lemos.

Foscoa 20 de Janeiro.

(Correspondencia particular.)

E' hoje de maxima importancia que a lei dos jurados seja convenientemente reformada. Constituir juizes de facto nas causas crimes de maior momento, homens sem os conhecimentos necessarios para discernir o bem do mal, e só porque pagam o censo legal, e mal e feamente rabiscam o seu nome no papel, é um contra-senso, que se não compadece com as decantadas luzes do seculo, e que faz descer da bondade e excellencia das instituições liberaes.

Jurados conhecemos nós que não sabem ler, e que ao fazer o seu nome vão solletrando as letras com que elle se escreve! todavia estes homens por muitas vezes, tomando assento nos tribunaes, e julgando a seu bel-prazer os criminosos que a lei colloca nas suas mãos!

E d'estes é o maior numero.

Aquelles, porem, que são dotados de mais sciencia e discernimento, e que seriam os mais competentes para julgar convenientemente e mais conformem com as regras da equidade e da justiça as causas crimes, esses lá tem o seu salvo conducto no — recuso — do delegado ou advogado do réo, com quem antecipadamente tem tomado relações: de forma que, se não são illiminados do recenseamento, conseguem o mesmo resultado por este modo, só com a differença de lhes ser preciso comparecer no tribunal, formalidade esta que pouco lhes custa.

E para que, e porque é, que a lei concede ao delegado, e advogado dos réos, a faculdade de recusar os jurados que a sorte designa em primeiro logar? Não será isto «frustra» os effeitos da mesma sorte? Não será dar azo, como todos os dias se observa, a que sejam excluidos os mais competentes, para só ficarem os menos dignos?...

Admittido aquelle principio — de exclusão — no acto do sorteamento dos jurados, e posto em practica na sua totalidade; isto é; recusando o delegado, e o advogado dos réus, os jurados que a lei lhe faculta, o que muitas vezes acontece, é claro que fica só na urna o numero «indispensavel e preciso» para poder-se funcionar: e

n'esta hypothese — já não ha sorte — ha sim uma consequencia necessaria e forçada, que «obriga» a ser juizes de facto aquelles mesmos que a sorte havia favorecido, não admitto que fosse aquelle principio absurdo e inconsequente!

Sendo pois este um mal que tem atravessado tantos annos na practica dando em resultado a impuridade de tantos criminosos, deve ser hoje cortado pela raiz, decretando se: que os juizes de facto em qualquer causa crime sejam «precisamente» aquelles que a sorte designar em primeiro logar: com a excepção unica de serem rejeitados só os que forem parentes dos réus.

Um outro mal, por ventura mais pernicioso do que aquelle, é sem duvida essa monomania de que muitas pessoas se deixam possuir, arvorando-se em protectores officiosos dos criminosos. Apenas se abrem as audiencias geraes, eil-os, sem respeito á lei e ao proprio decoro, n'um incessante lidar, batendo á porta dos jurados, pedindo a uns, rogando a outros e mesmo instando — para que seja absolvido da pena o réu que se vae julgar — baja ou não prova do crime!.. e isto todos os dias e para todos os réus!..

N'esta comarca, por exemplo, ha uma notabilidade, altamente fatua da sua influencia, cuja morada conhecem já todos os criminosos que tem de ser julgados pelo jury, que, na occasião das audiencias geraes, e mesmo a despeito da triste figura que representa e que deveria envergonhar o homem sensato que tivesse mais interesse no proprio decoro e no bem da sociedade em geral, não se peja de importunar os jurados todos os dias, considerando-os como homens sem consciencia, e só proprios para se amoldarem aos seus desejos e vontade!..

Os jurados, pela maior parte, homens incultos e dependentes, lá se deixam arrastar pelos falsos principios de taes influentes, e, despresando o juramento prestado de decidirem segundo a sua consciencia, vão julgar, não segundo ella, mas segundo a vontade dos solicitantes ou protectores dos criminosos!

Verdade é que a lei faculta ao juiz ou presidente do tribunal o recurso de declarar — iniqua — qualquer decisão menos conforme com as regras da equidade e justiça; podem isto de que serve, se o segundo jury — pelo falso principio de não deixar em vergonha os seus collegas — confirma a primeira decisão, ainda mesmo que seja injusta?!

Quereríamos que a lei ordenasse, que as causas crimes, cujo jury fosse declarado — iniquo — fossem adiadas para as audiencias futuras, devendo ser as primeiras a julgar-se, porem nunca decididas sem ser por unanimidade. Se d'esta sorte se não destruiam os inconvenientes de que nos queixamos, ao menos haveria, em regra um resultado mais satisfatorio. Ao governo, pois, compte prestar séria attenção a estes males, dando-lhe um prompto remedio, a fim de que os governos livres não sejam considerados como meras utopias.

C.

Cabeceiras de Basto 25 de Janeiro.

(Cor. part. da Gazeta de Braga).

Por mal informado disse que a casa do sr. Antonio Bernardino tinha ficado reduzida a cinzas, felizmente o fogo pôde ser atalhado e poucos prejuizos cauzou.

Disseram-me que no dia 18 se discutiu entre varios amigos do sr. Custodio Leite a resposta, que s. s.^a pretende dar ás minhas correspondencias, e que esta resposta será publicada no «Progresso».

Bem vindo seja; cá o espero e desde já lhe prometto que não largarei o campo.

Instalou-se a commissão do recenseamento; a sua primeira reunião foi no dia 18, e n'esse acto deu-se um caso que bem merece não ficar em esquecimento.

Nomeado para primeiro secretario, o regedor da freguezia de Rio-Douro, José Pereira Ferraz, e para vice-secretario o regedor da freguezia da Faia, José Machado Pereira, nenhum d'estes senhores se julgou habilitado para escrever a acta da instalação!!! Foi necessario que o escrivão da camara a fizesse, e que o sr. administrador a ditasse!

A maioria protestou contra esta infracção, por entender, que só o secretario ou vice-secretario são competentes para lavrar as actas, e não qualquer outro individuo, estranho á commissão.

E' uma vergonha para o concelho de Cabeceiras, que os secretarios da commissão do recenseamento sejam dous homens, que mal sabem lêr e escrever, e que seja necessario que outros façam e redijam as actas, para s. s.^{as} as copiarem depois mal e porcamente no competente livro.

O bem conhecido professor de Rio-Douro pediu á camara um attestado do seu comportamento moral, civil e religioso. Dous membros assignaram vencidos o attestado pedido pelo sr. Lino de Medeiros, e nem s. s.^a podia esperar uma informação limpa, quando é de todos conhecida a pouca assiduidade no seu magisterio de professor.

Povoa de Lanhoso 23 de Janeiro.

(Correspondencia particular.)

Como affirmei na minha ultima carta, o denodo dos saltadores, que infestam este concelho, não tem decrescido, progride a bom progredir!!!

De dia para dia fazem novas tentativas, progressos novos de intrepidez e descaramento contra a propriedade e segurança publica.

A'lem de terem porahi sahido na estrada aos viandantes, uma d'estas noites ja levavam uns bois, pertencentes a um cazeiro de Custodio José de Araujo e Silva, do logar de Passos, freguezia de Oliveira.

—A golpes de machado, desentoados, e fingindo com os machados o bater dos bois com as pontas, illudiram a gente da casa e do logar, e

puzeram ao fresco os melhores animaes que havia no concelho.

Felizmente os bois, sabendo da corte, deram signal, mugiram, e foi então, que a familia da caza, e aos gritos d'estas, a gente do logar acudiu a disputar aos ladrões esta presa da sua artimanha.

Não sei quando se porá cobro a tanto desaforo, com que de dia para dia está perigando o socego publico.

Ainda bem que ja se não estranha! Desde longas eras é attreito este concelho a esta peste moral!

E' a meu ver, esta a razão porque tudo progride e caminha mais ou menos rapidamente para o seu zenith, em quanto que só a Povoia fica estacionaria e com a mesma (ou talvez menos! importancia) que teria no tempo de Donna Tereza ou do primeiro monarcha D. Affonso Henriques.

A terra, villa ou cidade, que não garante a seus moradores a indispensavel segurança e tranquillidade publica e individual é mal policiada, e pouco morigerada, e é porisso mesmo impotente para dar um passo no caminho da civilisação.

Veem-se por ali polular villas, florescer na abundancia e na prosperidade cidades, onde, ha bem poucos annos, assomavam apenas logarejos, aldeolas ou pequenas villas. E porque?

E' que a hi ha policia da parte das auctoridades, e com ellas a precisa segurança para seus moradores; — é por isso as fortunas, onde quer que existam, para ali convergem como para porto seguro e tranquillo.

Nas auctoridades temos, e até de esclarecido zello. E da iniciativa do snr. administrador temos direito a esperar muito.

Conhecedor da indole dos seus conterraneos, experiente de suas mais imperiozas necessidades esperamos que elle as remedeie todas, principiando por expurgar esta horda de ratoneiros, que i. destam o concelho, e que só de persi bastariao para desdourar uma brilhante historia administrativa. E' para notar porem que se ligue tão importancia á segurança publica, porque alias muitos dos criminosos que deram em salteadores, pronunciados por crimes civis e politicos, desde ha muito estarião já entre ferros.

Não obstante, consta-nos dos bons desejos do snr. administrador em os punir e capturar.

Mas nesse caso, snr. administrador, não mande fazer as diligencias só aos regedores, vá por sua propria mão colher os louros e ornar-se com elles.

Tem ali essa força militar em ocio, fica-lhe muito bem guial-a e dar caca aos ladrões.

Bem sabe que o regedor e a policia local não prendem estes ladrões, por que temem levá-los á cadeia, e ali serem absolvidos, e depois serem victimas da sua vingança.

A proposito do nosso administrador, consta por aqui que intenta fazer algumas reformas e melhoramentos no ramo do ensino primario.

Dizem-me que vai requerer para esta villa uma aula para o sexo feminino — e accrescentar outra do sexo masculino.

Se isto é assim, muito digno se torna de elogios, e quando se verificar nós aqui a registaremos como a obra mais brilhante e mais digna d'uma bella administração.

Para as duas maiores freguezias do concelho de Lanhoso e Font'Arcada, ha apenas uma aula! Colloque-se então essa, que ha, no centro d'uma d'estas freguezias, e sequer não estão ambas mal servidas.

Sobre este ramo d'ensino de que tanto e tanto se deve curar, veremos o que faz o snr. administrador do concelho.

Até outro dia.

F.

RESUMO.

Contendo os principaes erros da nossa epoca notados nas Allocuções Consistoriaes, Encyclicas e outras Letras Apostolicas do Nosso Sanctissimo Padre o Papa. Pio IX.

§ I

PANTHEISMO, NATURALISMO E RACIONALISMO ABSOLUTO.

1.º Não existe Divindade alguma suprema sapientissima e providentissima distincta d'esta universalidade das coisas, e Deus é o mesmo que a natureza das coisas por tanto sujeito a mudanças e Deus na realidade se forma no homem e no mundo, e todas as coisas são Deus e tem a mesma substancia de Deus: Deus e uma e a mesma coisa que o mundo, e portanto o espirito é o mesmo que a materia, a necessidade que a liberdade, a verdade que a falsidade, o bem que o mal e a justiça que a injustiça.

Alloc. *Maxima quidem* 9 de junho de 1862.

2.º Deve-se negar toda a acção de Deus sobre os homens e sobre o mundo.

Alloc. *Maxima quidem* 9 de junho de 1862.

3.º A razão humana considerada sem relação alguma a Deus é o unico arbitro do verdadeiro e do falso, do bem e do mal, é a sua propria lei e sufficiente, pelas suas forças naturaes para alcançar o bem dos homens e dos povos.

Alloc. *Maxima quidem* 9 de janeiro de 1862.

4.º Todas as feliziões derivam as verdades da força natural da razão humana, e por isso a mesma razão é a principal norma pela qual o homem pode e deve chegar ao conhecimento de todas as verdades de qualquer genero que sejam.

Encycl. *Qui pluribus* 9 de novembro de 1846.

Encycl. *Singulari quidem* 17 de março de 1856.

Alloc. *Maxima quidem* 9 de junho de 1862.

5.º A revelação divina é imperfeita e por tanto sujeita ao progresso continuo e indefinido que corresponde ao progresso da razão humana.

Encycl. *Qui pluribus* 9 de novembro de 1846.

Alloc. *Maxima quidem* 9 de junho de 1862.

6.º A Fé de Christo repugna á ra-

zão humana! e a revelação divina não só não é util mas é contraia á perfeição do homem.

Encycl. *Qui pluribus* 9 de novembro de 1846.

Alloc. *Maxima quidem* 9 de junho de 1862.

7.º As prophcias e milagres expostos e narrados nas Sagradas Letras são commentarios de poetas: os mysterios da fé Christã uma recopilação de investigações philosophicas: tanto o velho como o novo Testamento contém invencões fabulosas e o mesmo Jesus Christo é uma ficção mysthica.

Encycl. *Qui pluribus* 9 de novembro de 1846.

Alloc. *Maxima quidem* 9 de junho de 1862.

GAZETILHA.

Reunião familiar. — Teve lugar na quarta feira a reunião familiar da assemblea bracarense. Não obstante o esmero e cuidado da direcção, a reunião foi pouco concorrida, talvez por causa do mau tempo da estação.

A reunião começou ás 8 horas, e acabou ás 2 da manhã, hora em que as familias se retiraram, deixando tão cedo aquelle logar de recreio.

Audiencias geraes. — No dia 25 do corrente mez. foi julgado pela segunda vez nos tribunaes d'esta cidade o estudante, o snr. José Vasques da Carreira Lopes. Absolvido pelo primeiro jury, foi absolvido tambem pelo segundo, porque este não quiz deslustrar a honra de seus collegas.

Foi advogado do accusado o snr. dr. Penha Fortuna, que conseguiu mais um triumpho de orador eloquente e distincto.

Hoje é julgado um outro estudante, o snr. Casimiro José d'Araujo, arguido do mesmo crime, e moço de merecimento, como o primeiro.

E' de suppor que obtenha o mesmo resultado, porque o mesmo advogado, o mesmo jury, os mesmos magistrados o estão a julgar.

Em virtude, pois, do verdictum do jury, o meretissimo Juiz de direito lavrou a sentença, em que era absolvido o snr. José Vasques da Carreira Lopes, interpondo porem recurso o digno agente do Ministerio Publico.

Ja não é sem tempo. — Somos informados pelo nosso correspondente de Cabeceiras de Basto, que a auctoridade administrativa vem justificar-se na imprensa das accusações, que lhe tem sido feitas no nosso jornal. Ansiosos esperamos a sua justificação, que na verdade ha-le ser interessante!

Desde ja prevenimos o snr. administrador, de que aguardamos a nomeação do chefe superior do districto, para depois formularmos as nossas accusações em termos claros e terminantes.

A vara da administração publica não póde estar nas mãos do snr. Custodio Leite, segundo os documentos, que temos publicado, e para os quaes havemos de chamar muito seriamente a attenção da auctoridade superior do districto.

Por causa d'um vestido. —

Quando se faz? quando se faz? Eu sei lá, homem, eu sei lá! Este dialogo tão natural e simples, passado na Povoia de Lanhoso entre dous cavalheiros da opposição, esteve para accender o facho da discordia n'aquella terra.

Ouvido por um alguasil, foi immediatamente relatado á auctoridade, e com tão negras cores pintou o caso, que a auctoridade, imaginando uma nova Maria da Fonte já prestes a sahir á rua, tratou logo de se por em guarda, rodeando-se de todas as pessoas que mais confiança lhe mereciam!

Averiguado, porem o caso soube-se, que tendo uma senhora d'aquella villa passado ha muito tempo, certo numero de bilhetes para a rifa d'um seu vestido, nem esta se fazia por já estar roto o vestido, nem o dinheiro era restituído aos que ficaram com bilhetes.

Eis a explicação do dialogo, que tanto encommodo e susto pregou ás auctoridades.

Professor substituto. — Foi ultimamente nomeado professor substituto das sciencias theologicas no seminario diocesano o snr. dr. Antonio Luiz de Carvalho.

Durante a ausencia do snr. conego Figueiredo, professor da cadeira de Theologia Moral, foi substituido o mesmo logar pelo snr. Carvalho, sendo esta a primeira vez, que s. s.ª subio á cadeira do magisterio.

Sendo o snr. dr. Carvalho um moço ainda de pouca idade, admiramos o bom e intelligivel methodo, que s. s.ª tem para ensinar, e as sympatias que que tem sabido grangear entre todos os seus discipulos.

Roubos. — Como os leitores verão da correspondencia, que hoje publicamos da Povoia de Lanhoso, os ladrões continuam a infestar aquelle concelho, trasendo em grande desaçoego os seus moradores. De dia para dia se commetem novos roubos!

Não é só no concelho de Lanhoso, em muitas outras localidades d'este districto os salteadores da propriedade andam furiosos e infrenes.

Dizem-nos, que ultimamente tem apparecido na serra do Carvalho, e em outros pontos da estrada.

Este estado de cousas não pode continuar assim, e demanda as mais serias providencias das auctoridades. A segurança da propriedade é um dos ramos mais importantes da administração publica, e sobre o qual a auctoridade deve velar constantemente.

Transferencia. — Está effectivamente transferido para nosso embaixador em Roma o snr conde de Lavradio.

Mulher secular. — Ha na Belgica, diz o «Commercio da Covilha» uma mulher chamada Maria Catherina Simon, que tem cem annos de idade, e está em perfeito uzo de rasão.

Esta mulher é mãe de trez gerações. Tem 123 descendentes vivos, e perdeu já 31. Em breves dias a ditosa velha terá o gosto de ver quarta geração.

Esquadriha. — Acaba de sair para os portos do Brazil a esquadriha portugueza commandada pelo snr Sergio de Souza. Compõem-se dos vapores, Bartholomeu Dias, Estephania e Infante D. João.

